

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Diá 4-8-71
Hora 13,40

PROC. N.º 407/71

JUIZ DO TRABALHO

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de julho do ano
de 1.971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
ORACI XAVIER contra
JOÃO ERNESTO NEUHAUS


.....
Chefe da Secretaria
GERALDO F.B. LUCENA

OBJETO: Salários, domingos, salário-família, 13.º salário, e horas extras (liq.sent.): R\$ 619,44.

clamante fica ciente do dia da audiência, marcada para 4 de agosto de 1971, às 13,40 horas, na qual poderá fazer prova do legado por todos os meios de prova admitidos em direito, ficando limitado em três o número máximo de testemunhas, para a prova testemunhal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
 CHEFE DE SECRETARIA

CERTIFICO, que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, através do m. of. justiça.

Montenegro, 28 de 7 de 1971

[Handwritten signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
 CHEFE DE SECRETARIA

[Mirrored text from reverse side of the page, including a table of hours and a list of items]

1)	23 dias de salarios.....	180,00
2)	24 domingos.....	187,04
3)	salario-familia: 10,44x24.....	187,92
4)	13.º salario, 6/12.....	104,40
5)	XXX horas extras.....	
Sub-total.....		669,44

reclamatoria e citado o reclamado, para contestar, querendo. O re
 LITO PÉSTO, pede seja julgada totalmente procedente esta
 horas extras e serem pagas em liquid.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JCJ-407/71

NOTIFICAÇÃO

SR. JOÃO ERNESTO NEUHAUS - Pôsto Schell, n/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ORACI XAVIER

Reclamado JOÃO ERNESTO NEUHAUS

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia quatro (04) do mês de agosto de 1971, às treze e quarenta (13,40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexa cópia da reclamação.

Montenegro 28 de julho de 19.71.....

29-7-71, às 13,30hs.

Roceli J. da Silva

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



4
7

PROCESSO N.º 407/71.

Aos quatro (04) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~setenta e um~~, às (13:40) treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ORACI XAVIER, reclamante e, JOÃO ERNESTO NEUHAUS, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo Salários, domingos, salário-família, 13º salário e horas extras. Ausentes as partes, motivo porque foi arquivada a reclamatória nos termos do artigo 844 da CLT. Custas Cr\$ 51,59, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 650,00 pelo reclamante que fica dispensado. Para constar foi lavrada a presente ata que vae devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Stsnislaw Zmuda
Stsnislaw Zmuda
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

ARQUIVADO

Em 04.08.71.
Família Trunk
C.H. Secret. Gulest.

[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through or ghosting from the reverse side of the page.]